



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.504

João Pessoa - Sábado, 25 de Novembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.028 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Luís Cabral Theobald.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Luís Cabral

Theobald.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.873 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220801.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	272	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	4490.51	272	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.874 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/250001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.435.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	350.000,00
10.302.5007.4832.0273- GERÊNCIA DE CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DAUPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GURABIRA	3390.39	110	345.000,00
10.302.5007.4834.0282- GERÊNCIA DE CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DAUPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	110	740.000,00
TOTAL			1.435.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4772.0287- HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILARIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	110	1.435.000,00
TOTAL			1.435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.875 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/190001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	6.000,00
TOTAL			6.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	100	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.876 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/240001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 526.800,00** (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	158	113.600,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	158	159.200,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	158	254.000,00
TOTAL			526.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio MJ/nº 113/2012 - SICONV nº 774511/2012, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional, pela União, e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo Estado, registro CGE nº 12-70105-0, creditados na conta nº 12.385-4, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.877 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	103	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	103	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.878 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/290001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	6.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	30.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.879 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 8.400.000,00** (oito milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	158	8.400.000,00
TOTAL			8.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	158	8.400.000,00
TOTAL			8.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.880 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310701.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.578.670,00** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.207 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

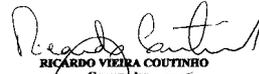
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	20.000,00
19.573.5011.1094.0287- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	3390.30	100	1.200.000,00
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	100	35.000,00
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	100	105.000,00

19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.30	100	100.670,00
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4490.52	100	108.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391.92	100	10.000,00
TOTAL			1.578.670,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos da Contrapartida do Convênio nº 01.08.0557.06, registro CGE nº 08-70154-7, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba - UEPB, creditados na conta de nº 17.049-6, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.881 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310801.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	270	20.000,00
18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	270	20.000,00
18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.32	270	30.000,00
18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.33	270	30.000,00
18.541.5004.4482.0287- APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	270	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.882 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310401.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	100.000,00
	3390.39	283	130.000,00
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440.41	100	200.000,00
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	220.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	100.000,00
	4490.52	283	130.000,00
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	100	200.000,00
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	220.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.883 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/570001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

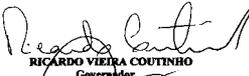
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.884 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

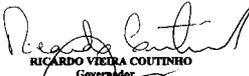
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	30.000,00
08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.885 de 24 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	179	128.000,00
TOTAL			128.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	128.000,00
TOTAL			128.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.886 de 24 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 718.000,00** (setecentos e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	100	718.000,00
TOTAL			718.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	76.000,00
	3390.36	100	32.000,00
	3390.39	100	300.000,00
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	310.000,00
TOTAL			718.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.887 de 24 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	179	122.000,00
TOTAL			122.000,00

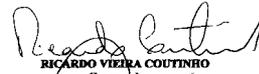
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	122.000,00
TOTAL			122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.888 de 24 de novembro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/210401.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	4490.52	283	100.000,00
TOTAL			100.000,00

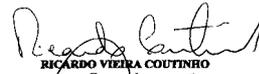
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.30	283	50.000,00
22.665.5002.2466.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	4490.51	283	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.899

João Pessoa-PB, 24 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 340/2017-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 26 de outubro de 2017, o 1º **TENENTE PM matrícula 515.625-4, RANIERE BATISTA DE MEDEIROS**, classificado na **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.900

João Pessoa-PB, 24 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014 - PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 335/2017-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 24 de setembro de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 514.308-0, BOANERGES JOAQUIM DE SOUZA**, classificado na **Ajudância Geral**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **Ajudância Geral**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.901

João Pessoa-PB, 24 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014 – PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 332/2017-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de outubro de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 516.343-9, FRANCISCO GOMES PEREIRA SOBRINHO**, classificado na **Ajudância Geral**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **Ajudância Geral**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.902

João Pessoa-PB, 24 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014 – PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 336/2017-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 19 de novembro de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 518.213-1, SÓLIO JORGE PEREIRA MOURA DE FIGUEIREDO SOUSA**, classificado na **Ajudância Geral**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **Ajudância Geral**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.903

João Pessoa, 24 de novembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SILVANA EUZEBIO DOS SANTOS**, matrícula nº 184.685-0 do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. FERNANDO MILANEZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 112/2017 – GS

João Pessoa, 17 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2017	291/2017	5536/2017-8	POLLYANNA DAYSE MELO DE FRANÇA	09/12/2017 ATÉ 31/12/2017	RS 1.600,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0115/2017 – GS

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
1491/2017	4134/2017-6	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA	01 ANO	11.244,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E. 29 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0115/2017 – GS

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
1490/2017	4136/2017-5	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	01 ANO	18.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E. 29 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

RESOLUÇÃO CE Nº 039 /2017

De 30 de 10 de 2017

EMENTA: TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAL. CONTRATO. IPCA. DATA BASE. APLICAÇÃO INDICES CONTRATUAIS. READEQUAÇÃO DE TARIFAS. DEFERIMENTO.

O CONSELHO EXECUTIVO - CE, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 581/2017, BEM COMO O TEOR DO PARECER JURÍDICO 219/2017 E CONTRATO PJ056/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cobrança da Tarifa de Utilização de Terminal, nos terminais rodoviários operados pela SOCICAM, nos seguintes termos:

Para **viagens intermunicipais**:

até 40km	RS 1,30
acima de 40 km a 120 km	RS 2,60
acima de 120 km	RS 3,90

Para **viagens interestaduais**: RS 5,20

Art. 2º - Autorizar a cobrança da Tarifa de Utilização de Terminal nos terminais rodoviários operados e administrados diretamente pelo DER/PB, nos seguintes termos:

Para **viagens intermunicipais**:

até 40km	RS 1,30
Nas demais viagens intermunicipais	RS 2,60

Para **viagens interestaduais**: RS 5,20

Art. 3º - Prorrogar o prazo de execução das obras remanescentes por 180 (cento e oitenta) dias a partir da implantação dos novos valores tarifários.

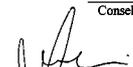
Art. 4º - Insituir como mês base para aplicação de novos reajustes tarifários o mês de janeiro, considerando a anualidade a partir de 2018.

Art. 5º - Indeferir a apuração de eventuais perdas decorrentes pela não aplicação do índice contratual.

Art. 6º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018..

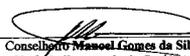
Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.


Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente


Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia
Diretor Administrativo e Financeiro


Conselheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações


Conselheiro José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes


Conselheiro Manoel Gomes da Silva
Chefe da Procuradoria Jurídica



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 229/2017

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; pelo Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-9, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande/PB; e pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, inscrito no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº 160.113.152-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto do Contrato PJU nº 12/2017, firmado com a RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela RCA CONSTRUÇÕES LTDA, referente à REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 233/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; e pela Engenheira IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 050.315.104-12, Matrícula nº 770.317-1, CREA nº 1.059.619, ocupando Cargo Comissionado nesta Autarquia, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 92/2016, firmado com a SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, referente à CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, EM JOÃO PESSOA/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Signature of Simone Cristina Coelho Guimarães, Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita / Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/GSER/CGE

João Pessoa, 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos III e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 126.750-7, Assistente Técnico da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, como GESTOR do seguinte Contrato Administrativo:

Nº DO CONTRATO: 0053/2017

EMPRESA: ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI CNPJ nº: 10.324.975/0001-29

OBJETO: Aquisição de arquivos deslizantes, incluindo entrega, montagem, instalação e garantia.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signatures of Marconi Marques Frazão (Secretário de Estado da Receita) and Celmar Martins de Carvalho Santos (Sr. Chefe da Controladoria Geral do Estado)

Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), and SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE BENS, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DE BENS, and RECEITAS DE OUTROS.

Table with columns: Descrição, 19/159, 522.250, 522.255, 72.787, 13.94, 360.994, 69.12, 161.261, 161.261. Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV), etc.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/Nov/2017, às 10:18:00.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECENTES REALIZADAS (b, % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO A REALIZAR (d-e). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, etc.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/Nov/2017, às 10:18:00.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, etc.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 07/Nov/2017, às 09:49:00.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f). Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X), DESPESAS CORRENTES, etc.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 07/Nov/2017, às 09:49:00.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO. Rows include LEGISLAÇÃO, AÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Table with columns for various categories like COMUNICACOES, ADMINISTRACAO GERAL, TECNOLOGIA DA INFORMACAO, etc. and rows for different months and years.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 07/nov/2017, às 09:49:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table showing monthly revenue data from Nov/16 to Oct/17, categorized by revenue type like RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS PATRIOMONIAIS, etc.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing financial data for the pension system, including RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing financial data for the pension system, including RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

Table showing financial data for the pension system, including RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Table showing nominal results, including RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), etc.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Table showing nominal results, including RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), etc.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Table showing primary results, including RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), etc.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing financial data for the pension system, including RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS.

PONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GEAN MARTINS DE CARVALHO SANTOS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO MARQUES DE SOUSA TRICIANO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 188-75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR RENDIMENTO ORÇAMENTÁRIO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Table with columns for POSEUROBORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and Saldos Totais (a+b).

TOTAL (III) = (II) - (I) 99.273 162.976 119.096 23.849 128.344 173.660 478.263 318.274 291.880 82.436 274.753 365.115

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Exercício: 09/2017, de 10/10/2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO

Table showing RECEITAS DO ENSINO with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table showing RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE with columns for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table showing RECEITAS DO FUNDEB with columns for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, and RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table showing DESPESAS DO FUNDEB with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB with columns for DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB and VALOR.

Table showing RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB with columns for RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB and VALOR.

Table showing RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS with columns for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS and VALOR.

Table showing DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE VALOR with columns for DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE VALOR and VALOR.

Table showing RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13) with columns for RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13) and VALOR.

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50) 17.607

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB 5.315

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 3.188

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0

36- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51) g 0

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 487.735

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37) 1.827.162

39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) = LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 26,20

Table with columns for OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, and SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Exercício: 09/2017, de 10/10/2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS DA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table showing RECEITAS DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE with columns for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table showing RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE with columns for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table showing DESPESAS COM SAÚDE with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing DESPESAS COM SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% 12,42

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (V(III) - 12/100 x IV) 29,445

Table showing EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA with columns for INSCRITOS, CANCELADOS/ PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, and PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table showing CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA with columns for Saldos Inicial, Despesas empenhadas no exercício de referência, and Saldos Final (Não Aplicado).

Table showing CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 with columns for Saldos Inicial, Despesas empenhadas no exercício de referência, and Saldos Final (Não Aplicado).

Table showing DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Exercício: 09/2017, de 10/10/2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			(b)
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (1)
Das Estatais Não-Dependentes

TOTAL DAS DESPESAS

PPP A CONTRATAR (II)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)

Nota:

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO BENEDETO SILVA FURTADO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
08.11.18.178

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Em Milhares		
RECEITAS				
Previsão Inicial		10.593.826		
Previsão Atualizada		11.167.402		
Recursos Realizados		8.217.433		
Déficit Orçamentário				
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		300.687		
DESPESAS				
Dotação Inicial		10.593.826		
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada		11.468.089		
Despesas Empenhadas		7.883.258		
Despesas Liquidadas		7.567.803		
Despesas Pago		7.433.427		
Superávit Orçamentário		649.630		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		7.883.258		
Despesas Liquidadas		7.567.803		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Recorrendo à Receita		9.162.579		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social		0		
Recursos Previdenciários Realizados(II)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(III)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Recursos Previdenciários Realizados(IV)		609.485		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		1.590.310		
Resultado Previdenciário (V) = (IV - V)		-980.825		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aparentado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	11.480	-464.276	(4,044,22)	
Resultado Primário	-509.649	852.723	(167,32)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.509	23.049	119.096	120.364
Poder Executivo	257.775	23.042	115.092	119.640
Poder Legislativo	2.313	0	2.306	7
Poder Judiciário	796	-	480	316
Ministério Público	878	-	684	194
Defensoria Pública	748	7	534	207
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	648.986	82.436	291.800	274.751
Poder Executivo	629.952	81.710	277.089	271.153
Poder Legislativo	5.041	521	4.108	412
Poder Judiciário	8.828	203	6.425	2.200
Ministério Público	5.061	0	4.163	897
Defensoria Pública	104	10	16	87
TOTAL	911.495	105.485	410.896	395.115
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparentado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.827.162	25%		26,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	512.447	60%		61,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementado do União ao FUNDEB				Saldo não realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparentado Até o Bimestre			
Recursos de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Recursos Previdenciários (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Recursos Previdenciários (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparentado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Recursos de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparentado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	866.309	12%		12,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Aparentado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/nov/2017, às 10:18:00.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIO BENEDETO SILVA FURTADO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
08.11.18.178

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 140

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando READEQUAÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, VISTO QUE A ATUAL INVIABILIZA A CONCESSÃO DAS BOLSAS.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 138, publicada no DOE de 18/11/2017, referente ao Convênio nº 0066/2017 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	902	08	243	5008	2847	0287	3391	39	283	00784	74.800,00
TOTAL											74.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

MARIA APARECIDA RAMOS DE MEENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO- EDITAL Nº 022/2017-GS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Nº 022/2017 publicado no DOE do dia 14 de novembro de 2017, nos itens abaixo relacionados, mantendo os demais itens do edital inalterados.

Item 1.6

Onde se lê:

Todos os profissionais que estão ocupando cargos, em comissão, de Diretor Escolar nas Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, não precisam participar do processo seletivo edição 2017-2018.

Leia-se:

Todos os profissionais que estão ocupando cargos, em comissão, de Diretor Escolar nas Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, não precisam participar do processo seletivo edição 2017-2018, exceto os casos dos profissionais que queiram exercer a função de diretor em outra Escola Cidadã Integral e Escola Cidadã Integral Técnica.

Inclusão do item 5.6

5.6. Da data de realização da prova para o cargo de Diretor: A prova objetiva será aplicada no dia 15 de dezembro de 2017 das 9:00 às 12:00 horas, devendo o candidato chegar com 30 minutos de antecedência no local de aplicação a ser definido.

Revogação dos itens 3.1.1 alínea “c”; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4

3.1.1. Os procedimentos para inscrição dos candidatos são:

c) Inserção do link do vídeo, conforme descrição no item 3.1.2;

3.1.2. Envio do vídeo: o participante deve postar o vídeo no YouTube, selecionar Privacidade/Privado, liberando o acesso apenas no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/processoseletivoeci2018/p/c3%A1gina-inicial>. Em seguida, copiar o link do vídeo no YouTube e colocar no campo indicado no formulário.

3.1.3. O envio do vídeo é condição obrigatória para efetivação da inscrição e participação no processo de seleção, sob pena de ser eliminado.

3.1.4. O vídeo a ser apresentado no ato da inscrição deve conter as seguintes especificações:

a) ter apelo pedagógico e responder às seguintes perguntas:

“Como você poderá contribuir para a formação de cidadão autônomo, solidário, socialmente ativo e competente? “. “Como você poderá contribuir para o fortalecimento e expansão do Modelo Escola Cidadã? “. “

b) ter a duração máxima de 120 (cento e vinte) segundos. Serão avaliados apenas o conteúdo contido nos primeiros 120 (cento e vinte) segundos dos vídeos que possuam tempo superior ao exigido. <https://sites.google.com/view/processoseletivoeci2018/p/c3%A1gina-inicial?authuser=0>

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 023/2017-GS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS
O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do



Processo Seletivo Simplificado – Nº 023/2017 publicado no DOE do dia 14 de novembro de 2017, nos itens abaixo relacionados, mantendo os demais itens do edital inalterados.

Item 1.6

Onde se lê:

Todos os Professores, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Administrativos que estão em atuação nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, não precisam participar do processo seletivo edição 2017-2018.

Leia-se:

Todos os Professores, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Administrativos que estão em atuação nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, não precisam participar do processo seletivo edição 2017-2018., exceto os casos dos profissionais que queiram exercer as funções de Professor, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro em outra Escola Cidadã Integral e Escola Cidadã Integral Técnica.

Inclusão do item 5.6

5.6. Da data de realização da prova para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro: A prova objetiva será aplicada no dia 15 de dezembro de 2017 das 14:00 às 17:00 horas, devendo o candidato chegar com 30 minutos de antecedência no local de aplicação a ser definido.

<https://sites.google.com/view/processoseletivoeci2018/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0>

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Das 00h00min do dia 14 de novembro até às 23:59min do dia 03 de dezembro de 2017.
Divulgação das Inscrições Homologadas	05 de Dezembro de 2017.
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	06 até 07 de Dezembro de 2017.
Homologação dos Recursos	08 de Dezembro de 2017.
Divulgação do Local de Prova	11 de Dezembro de 2017.
Realização da Prova Objetiva	15 de Dezembro 2017 (manhã – Das 14h00min até as 17h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar	18 de Dezembro de 2017.
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	23 de Dezembro de 2017.
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	24 até 25 de Dezembro 2017
Resultado dos Recursos	28 de Dezembro de 2017.
Divulgação das Notas da Prova Objetiva	29 de Dezembro de 2017
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista	30 de Dezembro de 2017
Entrevistas e Entrega dos Currículos	02 até 05 de Janeiro de 2018
Resultados final	12 de Janeiro de 2018.

João Pessoa, 25 de novembro de 2017

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação**